

Pregão Eletrônico nº 85/2014

Prestação de Serviços de Apoio às atividades administrativas

1/4

TERMO ADITIVO Nº 17/2016/HUJM/EBSERH

CONTRATO Nº: 021/2014

PROCESSO Nº 23108.509626/2016-50

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER – HUJM/EBSERH E A EMPRESA LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

CONTRATANTE: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER – HUJM, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 33.004.540/0002-83, situado na Rua Luís Philippe Pereira Leite, s/nº, Bairro Alvorada, CEP. 78.048-302, em Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO, brasileiro, médico, portador da identidade nº 3498888 SSP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 612.945.197-00 no uso da competência que lhe foi outorgada através da PORTARIA de nº GR 010 de 02/01/2014.

CONTRATADA: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, com sede na Rua Euclides da Cunha, 179 – Santa Cruz – Cuiabá – MT CEP 78068-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.081.160/0001-02 representada neste ato pela Senhora FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 675.705 SSP/MT e CPF 571.949.631-91.

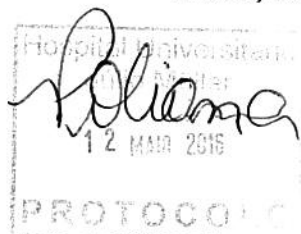
Conforme Processo Administrativo nº 23108.502210/14-4, e de acordo com o Edital do Pregão nº 085/2014, Termo de Referência e seus encartes, Contrato nº 021/2014 e seus aditivos, a Contratante e a Contratada celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 07 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997 e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão do Contrato nº 21/2014, no percentual de 5,04%, de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas, em decorrência da supressão de 8 postos da categoria de Agente de Serviços Gerais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor do contrato mensal efetivado atualmente em **RS 457.128,21** (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e vinte e um centavos), passará ao montante de **RS 434.097,81** (Quatrocentos e trinta e quatro mil, noventa e sete reais e oitenta e um centavos), perfazendo uma diferença de **RS 23.030,40** (Vinte e três mil trinta reais e quarenta centavos).



Pregão Eletrônico nº 85/2014

Prestação de Serviços de Apoio às atividades administrativas

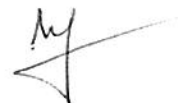
2/4

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O quantitativo de profissionais atualmente disponibilizados e os valores está estabelecido abaixo:

Tipo de Serviço (A)	Valor por empregado (com aditivo) (B)	Qtde por posto (C)	Valor Por Posto (com Aditivo) (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total mensal (com Aditivo) (F) = (D x E)
Secretária Executiva	R\$ 8.138,71	01	R\$ 8.138,71	01	R\$ 8.138,71
Recepcionista Executiva	R\$ 3.842,12	72	R\$ 3.842,12	72	R\$ 276.632,64
Mensageiro	R\$ 2.704,92	12	R\$ 2.704,92	12	R\$ 32.459,04
Auxiliar de Arquivo	R\$ 2.646,34	03	R\$ 2.646,34	03	R\$ 7.939,02
Auxiliar de Almoxarife	R\$ 2.779,34	08	R\$ 2.779,34	08	R\$ 22.234,72
Agente de Serviços Gerais	R\$ 2.878,80	08	R\$ 2.878,80	08	R\$ 23.030,40
Agente de Portaria Diurno (12X36)	R\$ 2.829,71	12	R\$ 5.659,42	06	R\$ 33.956,52
Agente de Portaria Noturno (12X 36)	R\$ 3.570,97	10	R\$ 7.141,94	05	R\$ 35.709,70
Maqueiro Diurno (12X36)	R\$ 2.708,84	04	R\$ 5.417,68	02	R\$ 10.835,36
Maqueiro Noturno (12X36)	R\$ 3.096,05	02	R\$ 6.192,10	01	R\$ 6.192,10
TOTAL MENSAL					R\$ 457.128,21

O quantitativo de profissionais a serem disponibilizados e os valores, a partir deste novo termo aditivo está estabelecido abaixo:



Pregão Eletrônico nº 85/2014**Prestação de Serviços de Apoio às atividades administrativas**

3/4

Tipo de Serviço (A)	Valor por empregado (com aditivo) (B)	Qtde por posto (C)	Valor Por Posto (com Aditivo) (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total mensal (com Aditivo) (F) = (D x E)
Secretária Executiva	R\$ 8.138,71	01	R\$ 8.138,71	01	R\$ 8.138,71
Recepcionista Executiva	R\$ 3.842,12	72	R\$ 3.842,12	72	R\$ 276.632,64
Mensageiro	R\$ 2.704,92	12	R\$ 2.704,92	12	R\$ 32.459,04
Auxiliar de Arquivo	R\$ 2.646,34	03	R\$ 2.646,34	03	R\$ 7.939,02
Auxiliar de Almoxarife	R\$ 2.779,34	08	R\$ 2.779,34	08	R\$ 22.234,72
Agente de Portaria Diurno (12X36)	R\$ 2.829,71	12	R\$ 5.659,42	06	R\$ 33.956,52
Agente de Portaria Noturno (12X 36)	R\$ 3.570,97	10	R\$ 7.141,94	05	R\$ 35.709,70
Maquero Diurno (12X36)	R\$ 2.708,84	04	R\$ 5.417,68	02	R\$ 10.835,36
Maquero Noturno (12X36)	R\$ 3.096,05	02	R\$ 6.192,10	01	R\$ 6.192,10
TOTAL MENSAL					R\$ 434.097,81

3 CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 07 (sete) meses, iniciando em 11 de maio de 2016 a 10 de dezembro de 2016.

4 CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2015/2016, por meio da seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
091099	6153000000	33.90.37.01	-----



Pregão Eletrônico nº 85/2014

Prestação de Serviços de Apoio às atividades administrativas

4/4

4.2 As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

5 CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

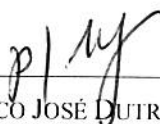
5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6 CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1 As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.

6.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cuiabá, 06 de maio de 2016.



DR. FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO
SUPERINTENDENTE – HUJM/EBSERH



FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º _____

CPF:


Ana Catarina da Silva Costa
Gerente de Contratos e Licitações
Luppa Adm. de Serv. e Repres. Com. Ltda
2º _____
CPF: 770.696.843-34